



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.576, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e inserir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.151.162,66 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0043

Projeto: 1.053 – Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00.00.0500.0001 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0701.0009 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Funcional: 0015.0452.0130

Projeto: 1.049 - Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.0703.0001 – Obras e Instalações R\$ 761.162,66

4.4.90.51.00.00.00.00.0711.0001 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Total dos Créditos Especiais

R\$ 1.151.162,66

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

II - Por Excesso de Arrecadação:

Recurso – 0701.0009 – Ampliação e Reforma do CRAS R\$ 200.000,00

Recurso – 0703.0001 -Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública R\$ 761.162,66

III – Por Superávit Financeiro

Recurso – 0711.0001 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 190.000,00

Total das Fontes de Recursos dos créditos especiais R\$ 1.151.162,66

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado a aplicação do recurso na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 - Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Funcional: 0015.0451.0076

Projeto: 1.013 - Pavimentação e Infraestrutura Urbana

498 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0500.0001 – Obras e Instalações R\$ 93.000,00

Total do crédito Suplementar

R\$ 93.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Por Superávit Financeiro

Recurso – 0500.0001 – Não Vinculados de Impostos – PRÓPRIO R\$ 93.000,00

Total da Fonte de Recurso do crédito suplementar R\$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo RS, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.576, de 05/03/2024 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 05/03/2024 à 05/04/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Secretaria de Administração

